

Tabela referente ao valor da indenização de diárias aplicável no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme Anexo I da Portaria N. TC. 352/2025:

VALORES APLICÁVEIS A PARTIR DE 01/07/2026:

Cargo/Função	Dentro do Estado R\$	Fora do Estado R\$	Exterior Euro ou outra moeda estrangeira
Autoridades	1.600,00	1.600,00	955,00
Servidores	780,00	1.200,00	715,00

(valores atualizados de acordo com a Portaria N. TC-0379/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nº 4368, em 31 de julho de 2026, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026)

Prestação de Contas:

O beneficiário deverá apresentar como comprovante, juntamente com o relatório ou roteiro de viagem emitido no SIAP devidamente assinado, um dos documentos descritos em cada um dos incisos I e II do artigo 31 da [Portaria N. TC. 352/2025](#).

Restituição de Valores:

O beneficiário é obrigado a restituir, em até cinco dias úteis, contados da data do seu retorno, as diárias recebidas a maior, em caso de retorno antecipado do deslocamento, ou quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento ou as diárias forem indevidas.